

Por determinação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Caxias do Sul, e de conformidade com o art. 5º, parágrafo 1º, inciso VI da lei 10.671/2003 a FGF divulga a relação dos torcedores abaixo que estão proibidos de comparecimento aos jogos do Sport Club Internacional (na condição de mandante) nos próximos 03 (três) meses a partir do dia 24/11/2013.

TORCEDORES:

- FELIPE DA SILVA MASONI
- VINÍCIUS KONIG LOPES
- GUSTAVO LOPES COSTA
- EMERSON RICARDO FERNANDES CORDEIRO
- TÁSSIO CAVALHEIRO DE SOUZA
- CARLOS ALBERTO GOMES RANGRAB
- BRUNO PETERS LUMERTZ
- MARCELO DA ROSA PIRES
- TIAGO CHAVES GOULART
- LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA
- MAICON ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
- MARCOS VINÍCIUS DA SILVA
- ANDREI ANDERSON DA COSTA CHAVES
- DANIEL COSTA E SILVA
- EDUARDO RODRIGUES
- MARX LALO DE BONI SILVA
- BRUNO MARCELO CORREA DOS SANTOS
- CESAR SNATOS DE CAMPOS
- DOUGLAS DA SILVA MATIAS